

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 (1202 - CON-VERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto oferecer ensino de música gratuita para jovens e adolescentes da rede pública de ensino do município de São Gonçalo na escola de música do Instituto dos Sonhos de acordo com Plano de Trabalho enviado pelo INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER, devidamente aprovado pela SECEC, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. O projeto busca fortalecer a economia criativa em São Gonçalo/RJ por meio da ampliação da escola de música do Instituto dos Sonhos, promovendo a musicalização na comunidade local e incentivando o desenvolvimento de novos profissionais da cultura. A iniciativa visa gerar novos postos de trabalho, estimular o desenvolvimento de talentos musicais e ampliar o acesso à educação. O objeto deste TERMO DE FOMENTO está inserido no âmbito do projeto ESCOLA DE MÚSICA INSTITUTO DOS SONHOS, com o objetivo de atender ao Plano de Trabalho, com objetivos específicos: Gerar mais postos de emprego na economia criativa; promover a musicalização na comunidade local através do ensino de violão e violino; ampliar o alcance da escola de música do instituto dos sonhos; fomentar o crescimento da cultura local e desenvolvimento comunitário; incentivar a formação de novos artistas.

VALOR TOTAL DO TERMO: Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única.

PRAZO: 7 (sete) meses, com início em 10 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180001/001437/2025.

Id: 2699912

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO nº 11/2025 (1211- CON-VERJ).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI - FAN.

OBJETO: Concessão de apoio institucional do Estado do Rio de Janeiro, com aporte financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 1211, de finalidade definida, de execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 219/202, advinda da Parlamentar Verônica Lima executada através dessa Secretaria e destinada à realização do Encontro de Culturas e Periferias de Niterói, cujo objetivo é promover uma reflexão profunda sobre a história, cultura e resistência do povo periférico, fortalecendo a união entre diferentes comunidades e grupos na cidade de Niterói, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. O objeto do presente Convênio está inserido no âmbito do Programa Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura, visando a sua plena execução, que tem por objetivos específicos: Valorizar, fortalecer e dar visibilidade às expressões culturais e artísticas que se desenvolvem nas regiões periféricas e bolsões de vulnerabilidade social do nosso Estado, permitindo o acesso à Cultura em toda sua diversidade, independente da sua localidade e status social, e potencializando o desenvolvimento da cidadania. Promover uma reflexão profunda sobre a história, cultura e resistência do povo periférico, fortalecendo a união entre diferentes comunidades e grupos na cidade de Niterói. Sensibilizar a sociedade para a importância de valorizar e reconhecer as manifestações culturais das comunidades periféricas, promovendo ações que evidenciem a riqueza da cultura popular e sua contribuição para a formação social, cultural e econômica do país.

VALOR TOTAL DO TERMO: Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais), pagos em parcela única.

PRAZO: 05 (cinco) meses, com início em 10 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180001/001493/2025.

Id: 2699913

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ 2026", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À TURMAS DE BATE-BOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº SEI-180001/001959/2025

Onde se lê:
das 09 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2025.

Leia-se:
das 09 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2025.

Id: 2699847

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 "REVIVER MEMÓRIAS", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PRESERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS TOMBADOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises etapas AUTORIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO pelo INEPAC.

O PROPONENTE APROVADO deverá enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 09 (nove) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Processo nº SEI-180001/001654/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/12/2025 PÁGINA 75 - 1ª COLUMNA	
EDITAL	

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ 2026", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À TURMAS DE BATE-BOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Processo nº SEI-180001/001959/2025

Onde se lê:
das 09 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2025.

Leia-se:
das 09 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2025.

Id: 2699847

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
EDITAL	

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 "REVIVER MEMÓRIAS", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PRESERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS TOMBADOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises etapa AUTORIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO pelo INEPAC.

O PROPONENTE APROVADO deverá enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 09 (nove) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Processo nº SEI-180001/001654/2024.

Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 23331895 - E-mail: iscosta@cge.rj.gov.br - no horário das 10:00 as 15:00 horas (as quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, Regulamentado pelo Decreto 2479/1979, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 06/06/2025 à 15/06/2025, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2699056

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo SEI n 320001/002756/2025 - (SEI-030036/005565/2023), tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL, Identidade Funcional nº 33334986, Professor Docente II - 40 horas, Nível A, Referência 05, Matrícula nº 50189786, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 23331895 - E-mail: iscosta@cge.rj.gov.br - no horário das 10:00 as 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, Regulamentado pelo Decreto 2479/1979, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 07/08/2023 à 16/08/2023, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2699068

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/003139/2025, instaurado por força da Portaria CGE/CORREG 1419, datado de 27/11/2025, publicada no DOERJ em 04/12/2025, tendo em vista o disposto no artigo 22, §4º da Lei Estadual n.º 5.427/09 e aplicação analógica do artigo 75 do Decreto-Lei nº 220/75, FAZ SABER o servidor MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, Professor Docente I - ID Funcional nº 4.388.190-4, Matrícula: 0964.272-9 - Vínculo 1, que ele está sendo Convocado/Notificado a comparecer à sede da Comissão Processante, situada na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar - Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ - rmunes@cge.rj.gov.br; acoliveira@cge.rj.gov.br; wfirmino@cge.rj.gov.br, Tel.: (21) 2333-1887, no horário de 10 às 16 horas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do Processo: E-03/007/5957/2017, a que responde pela ausência ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, momento em que será oportunizada cópia do referido PAD.

Id: 2699738

Secretaria de Estado de Transformação Digital	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 018/2025 à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, assinado em 22/08/2025.	